



## **EDITAL N. 01/2022 – BOLSA FESTIVAL DE INVERNO DE DOMINGOS MARTINS**

A **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA”** torna público o Edital para processo seletivo para concessão de Bolsas XXVII Festival de Inverno de Domingos Martins, que se realizará no período de **15 a 24 de julho de 2022**.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1.** Despertar o interesse e incentivar o aluno a aperfeiçoar seus estudos, possibilitando a aprendizagem e experiências pedagógicas aplicadas à música, que contribuirão para sua formação acadêmica.

### **2. PÚBLICO – ALVO**

- 2.1.** As Bolsas serão destinadas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e/ou CFM – Curso de Formação Musical (maiores de 18 anos), da FAMES.

### **3. DAS BOLSAS**

- 3.1.** Serão oferecidas 80 (oitenta) bolsas conforme quadro de vagas bolsas, contemplando **Inscrição e alojamento**
- 3.2.** O aluno poderá se candidatar para apenas **01 (uma) oficina**.
- 3.3.** Ao se inscrever nas oficinas de instrumentos, o candidato deverá participar, também, de uma das oficinas vespertinas de **Práticas coletivas (Orquestra, Banda, Combo, etc) que serão direcionadas a critério da coordenação pedagógica do Festival**.

### **4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1.** Para participar do processo de seleção para preenchimento das vagas de bolsa, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
  - i. Estar com a matrícula ativa ou em situação acadêmica de trancamento nos Cursos de Graduação e para o CFM - Curso de Formação Musical estar frequentando regularmente o ano em curso;
  - ii. Ter idade superior a 18 anos;

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**



## 5.1. Da inscrição

**5.1.1.** O pedido de inscrição ao processo seletivo será realizado entre os dias 15 a 21 de junho de 2022 por meio de formulário online disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNG-tXB-S2xA7dUwBSLzJnZ4q2LsLS11qBRCR2Uebr9aPpzw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNG-tXB-S2xA7dUwBSLzJnZ4q2LsLS11qBRCR2Uebr9aPpzw/viewform?usp=pp_url)

8.2.1.1 Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida a última inscrição realizada.

**5.1.2.** As informações prestadas, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.1.3.** A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida.

**5.1.4.** Alunos matriculados em 2 (dois) cursos (Graduação e CFM), obrigatoriamente deverão optar pela graduação.

## 5.2. Da Classificação

**5.2.1.** A classificação dos candidatos considerará o critério de mérito acadêmico respeitada a **oficina** de inscrição.

**5.2.2.** O mérito acadêmico de graduação (CR - Coeficiente de Rendimento) será calculado conforme a RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 02/2021, o qual corresponde ao valor médio do aproveitamento do estudante nas disciplinas em que foi matriculado em todos semestres acumulados desde o início do curso.

**5.2.3.** Para o Curso de Formação Musical (CFM), o coeficiente mínimo 7,0 (sete), obtido no rendimento final do Instrumento no ano de 2021;

**5.2.4.** A classificação irá contemplar, por ordem, conforme **Quadro I**.

Quadro I – Critérios de ocupação das vagas	
	Alunos de graduação regularmente matriculados com maior coeficiente de rendimento superior a 7,0 por ordem decrescente de classificação;
Caso não sejam preenchidas as vagas	Alunos de graduação regularmente matriculados com maior coeficiente de rendimento inferior a 7,0 por ordem decrescente de classificação;



Caso não sejam preenchidas as vagas	Alunos do CFM regularmente matriculados com maior coeficiente de rendimento final obtido no instrumento em 2021;
Caso não sejam preenchidas as vagas	Alunos de graduação com situação de matrícula trancada com maior coeficiente de rendimento por ordem decrescente de classificação;

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate será adotado o critério conforme o **Quadro II**

Quadro II – Critérios de Desempate	
	Maior Idade;
Persistindo o empate	Maior período de integralização curricular

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no dia **27 de junho de 2022** no site da Fames conforme cronograma.

## 8. DAS OFICINAS

8.1. As oficinas serão realizadas do dia 18 ao 23 de julho de 2022.

8.2. Serão disponibilizadas vagas/bolsas conforme tabela abaixo:

	Oficinas	Vagas	Professores	UF	Horários
01	Violino	06	Clara Santos	RJ	8h30-12h30
02	Viola	04	Clara Santos	RJ	8h30-12h30
03	Violoncelo	04	Sanny Santos Souza	ES	8h30-12h30
04	Contrabaixo Acústico	01	Sanny Santos Souza	ES	8h30-12h30
05	Bateria	06	Renato Rocha	ES	8h30-12h30
06	Contrabaixo Elétrico	06	Ney Conceição	RJ	8h30-12h30
07	Guitarra	06	Potiguara Menezes	SP	8h30-12h30
08	Piano Popular	05	Pedro de Alcantara	ES	8h30-12h30
09	Canto Popular	06	Hellem Pimentel	ES	8h30-12h30
10	Trompete	06	Sidmar Vieira	SP	8h30-12h30



11	Trombone	06	Joabe Reis	SP	8h30-12h30
12	Trompa (Oficina híbrida)	03	Claudinei Mendonça	RS	8h30-12h30
13	Tuba	02	A definir	-	8h30-12h30
14	Saxofone	03	Josué Lopez	SP	8h30-12h30
15	Clarineta	03	A definir	-	8h30-12h30
16	Flauta Transversal (Oficina híbrida)	04	Marco André	SP	8h30-12h30
17	Percussão Sinfônica e Popular	05	Léo de Paula	ES	8h30-12h30
18	Regência	04	Gabriel Dellatorre	RJ	8h30-12h30

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.
- 9.2. A FAMES fornecerá aos seus bolsistas duas refeições, correspondente a almoço e jantar;
- 9.3. Serão disponibilizados pela Organização do Festival de Inverno, locais para alojamento dos bolsistas;
- 9.4. O bolsista deverá levar colchão, roupa de cama, cobertor e materiais de higiene pessoal caso opte pelo alojamento. Devido às baixas temperaturas será permitido utilizar barracas nas salas de aula para duas pessoas nas dimensões aproximadas 2,20m x 1,50m x 1,05m.
- 9.5. A classificação gera apenas a expectativa de direito. Para efetivação da concessão da bolsa os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no referido Edital e seus anexos.
- 9.6. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio da Assessoria Acadêmica.
- 9.7. Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



Faculdade  
de Música  
do Espírito Santo  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo  
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Educação

**9.8.** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**9.8.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

**9.8.2.** O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 15 de junho de 2022.

**Fabiano Araújo Costa**  
**Diretor Geral da FAMES**



Faculdade  
de Música  
do Espírito Santo  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo  
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Educação

## ANEXO I

### CRONOGRAMA EDITAL N. 01/2022

PRAZO	ATIVIDADE
Divulgação do edital	15/06/2022
Início às 19:30 horas do dia 15/06/2022. Encerramento às 12:00 horas do dia 21/06/2022	15/06/2022 21/06/2022
Divulgação do resultado	22/06/2022
Entrega RG (cópia), Anexo II e Anexo III devidamente preenchidos e assinados na Secretaria Acadêmica entre os dias 27 a 30 de junho de 2022 de 09:30 às 17:30h.	27 a 30/06/2022



## ANEXO II

### Termo de Responsabilidade (Regras do Processo de seleção de Bolsa do XXVII Festival de Inverno de Domingos Martins)

Aluno(a) bolsista: \_\_\_\_\_ (nome completo)

#### 1. DO ALOJAMENTO:

- 1.1. Alunos bolsistas que se hospedarem nos alojamentos durante o Festival de Inverno de Domingos Martins, deverão também respeitar as seguintes regras:
  - 1.1.1. Os alojamentos estarão disponíveis a partir das 13h00min do dia 15 de julho de 2022 (domingo), e serão fechados às 18h00min do dia 23 de julho de 2022 (sábado). A FAMES exime-se da responsabilidade da não retirada de seus pertences após o horário estabelecido;
  - 1.1.2. Os participantes deverão, obrigatoriamente, trazer consigo: colchão/colchonete, roupas de cama, toalhas de banho e materiais de higiene pessoal. Para as oficinas, os bolsistas deverão levar seus instrumentos e as suas próprias estantes para partitura;
  - 1.1.3. Orientamos os bolsistas para que não levem pertences e objetos de valor, como jóias, laptops, etc. Quanto aos seus instrumentos pessoais, estes deverão acompanhá-los durante todo o dia, a menos que estejam guardados em lugar seguro;
  - 1.1.4. Os participantes deverão respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Os que desrespeitarem a propriedade de seus colegas poderão ser expulsos do alojamento e do Festival de Inverno de Domingos Martins como Bolsista da FAMES e terá sua inscrição cancelada;
  - 1.1.5. Participantes deverão respeitar e apoiar uma atmosfera de convivência saudável entre todos os hospedados no alojamento;
  - 1.1.6. Não será permitida a presença de pessoas do sexo masculino no quarto feminino e vice-versa. Participantes que desrespeitarem esta regra serão imediatamente expulsos do alojamento e do Festival de Inverno de Domingos Martins como bolsista da FAMES;



- 1.1.7. Nenhum participante poderá convidar ou fazer comparecer ao alojamento do Festival de Inverno de Domingos Martins uma pessoa que não esteja hospedada neste, mesmo que do mesmo sexo ou não, e/ou sendo participante do Festival que esteja hospedado em outros locais;
  - 1.1.8. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos alojamentos de qualquer gênero, sob pena de expulsão do Festival;
  - 1.1.9. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos;
  - 1.1.10. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim com outras de bom senso referentes ao bom comportamento, poderão ser expulsos do Festival
  - 1.1.11. Não será permitido transitar nos alojamentos entre os quartos e o vestiário, trajando roupa de banho, toalhas e roupas íntimas, assim como roupas de dormir que possam de alguma forma gerar desconforto aos funcionários dos locais dos alojamentos e/ou aos participantes do mesmo.
- 2. CREDENCIAMENTO:**
- 2.1. O bolsista, ao chegar, deverá se credenciar, levando consigo:
    - 2.1.1. Um Documento Oficial de Identificação com foto.
  - 2.2. Local do Credenciamento: Centro Cultural de Domingos Martins, Av. Senador Jefferson Aguiar, número 275, Centro, Domingos Martins/ES;
  - 2.3. Data do credenciamento: 15/07/2022 a 17/07/2022, de 08h00min às 18h00min . O aluno bolsista que não se credenciar até este prazo, perderá o direito ao certificado de participação nas oficinas.
- 3. PARTICULARIDADES DAS OFICINAS:**
- 3.1. O Festival acontecerá na cidade de Domingos Martins/ES, e as oficinas serão realizadas entre os dias 18 e 22 de julho, as apresentações dos alunos acontecerão no dia 23 (sábado).
  - 3.2. O aluno que efetivar sua inscrição deverá ter conhecimento técnico do instrumento e considerável nível de leitura musical;



3.3. O aluno deve comparecer ao Festival de posse do seu instrumento e material para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros pertences didático-musicais;

3.4. O aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações, em composição com a camisa do festival que deverá receber;

3.5. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

#### **4. CERTIFICADOS:**

4.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas;

4.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na oficina para obter o certificado;

4.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão do certificado;

4.5. O certificado ficará disponível até o dia 24 de julho de 2022 na Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins. Após este prazo, a direção do Festival não se responsabilizará pelo envio de certificados aos participantes que não estiverem presentes no dia da entrega.

#### **5. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS:**

5.1 Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival;

5.2 As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival;

#### **6. USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES:**

6.1. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e



suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, wap, sms ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas;

6.2. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

## **7. NORMAS DO COVID-19:**

7.1 Deverá ser considerado que existem restrições de entrada que cada administrador estabelece e estas variam constantemente, desse modo é recomendável para acesso e permanência, sempre que exigido, o uso correto da máscara de proteção (cobrindo nariz e boca).

7.2 Os cuidados individuais de higiene e o distanciamento social devem ser observados por cada aluno, conforme recomendação para a prevenção de contágio da COVID-19;

7.3 Os alunos deverão executar os procedimentos e obedecer às orientações de higiene e proteção nos espaços utilizados;

7.4 É responsabilidade do aluno/bolsista levar sua própria máscara, além de máscara reserva e seu próprio recipiente com álcool em gel 70% para uso individual;

7.6 Para sua segurança e a de todos recomenda-se informar se houve o diagnóstico de infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 nos últimos 14 dias antes da realização das oficinas.

7.5 Novos protocolos de proteção definidos para contenção da pandemia da COVID-19 pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde farão parte das posteriores orientações.

## **8. TERMOS GERAIS:**

8.1. Alunos participantes que durante a realização do Festival de Inverno de Domingos Martins tiverem sua inscrição cancelada devido ao não cumprimento das regras estabelecidas não terão direito a receber seu Certificado de Participação, serão imediatamente excluídos do alojamento e desde então não poderão mais participar de



Faculdade  
de Música  
do Espírito Santo  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo  
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Educação

qualquer atividade oficial do Festival de Inverno de Domingos Martins na condição de participante neste e no ano seguinte;

8.2. Participantes encontrados na posse ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei serão imediatamente expulsos do Festival de Inverno de Domingos Martins;

8.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe da FAMES responsável pelos bolsistas;

8.4. A FAMES não se responsabiliza pela guarda, envio e/ou despesas de extravio dos instrumentos musicais e quaisquer outros pertences dos alunos bolsistas;

Declaro ainda para os devidos fins que li e concordo integralmente com as Regras do presente Processo de Seleção de Bolsa do Festival de Inverno de Domingos Martins;

Entendo a extensão de minhas responsabilidades e obrigações acima descritas e por mim assumidas neste ato através da assinatura deste Termo de Responsabilidade.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do aluno  
(anexar cópia do RG)